



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 23-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.000262/2022-89**

URGENTE

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: cadastro TED - Plataforma +Brasil

Referência: DIEx nº 17-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 JAN 22.

Anexo: DIEx nº 17-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 JAN 22.

1. Sobre o assunto, informo que a Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, estabelece a obrigatoriedade de operacionalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED), de que trata o art. 29 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Plataforma +Brasil, a partir de 1º de janeiro de 2022.

2. Dessa forma, esta Secretaria já orientou os órgãos competentes para a celebração deste instrumento de parceria acerca desta obrigatoriedade, bem como irá viabilizar o cadastro inicial de cada um deles na plataforma, conforme consta do documento anexo.

3. Neste contexto, informo, ainda, que o Ministério da Economia promoverá, em 20 JAN 22 (5ª feira), uma webinar "Como incluir um TED na Plataforma +Brasil?", por meio de seu canal no Youtube (<https://youtu.be/EWh8RZAQM08>).

4. Isto posto, oriento este CGCFEx a acompanhar o registro dos instrumentos na Plataforma +Brasil e, caso necessário, auxiliar os agentes da administração desses órgãos a procederem o cadastro dos TED celebrados no sistema.

5. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA, Adjunto da Assessoria Técnico-Normativa - A2/SEF, por intermédio do ramal 3023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**